



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº5.393, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº048/2025, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 632,34 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

12.00 – S.M. MEIO AMBIENTE

12.01 – MANUT. S.M MEIO AMBIENTE

18 541 0083 2156 – MANUTENCAO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 1353).....R\$ 632,34

FONTE DE RECURSO: 01 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados


CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000081 – FUMBEA – Fundo Mun do bem estar animal

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE MAIO DE 2025.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal